

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2023, reuniu, na sede da Comissão de Melhoramentos de Vilamar, a Assembleia de Sócios da dita Comissão a fim de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto um: Apreciação, discussão e votação do Relatório de Conta de gerência do exercício de 2022, bem como do Parecer da Conselho Fiscal sobre o mesmo;-----

A reunião teve inicio meia hora mais tarde do que aquela para a qual estava convocada, por, às 18:30 horas, não estar reunido o quórum necessário.-----

Estiveram presentes os sócios que constam da Lista de Presenças anexa.-----

Deu início à reunião o Sr. Presidente, dando as boas-vindas aos presentes e pedindo que, finda esta reunião, se desse de imediato início a outra para aprovação do Orçamento Previsional de 2023 e do Plano de Atividades do mesmo ano.-----

Não tendo havido qualquer oposição ao pedido, continuou a reunião dando início à explanação da matéria em aprovação.-----

Assim, foi explicado aos presentes que em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:-----

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);-----
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;-----
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;-----
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;-----
- Normas Interpretativas (NI)-----

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.-----

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.-----

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em “Resultados Transitados”. Assim, os efeitos provenientes da adoção do novo

referencial contabilístico à data da transição (1 de janeiro de 2011) foram registados em “Fundos Patrimoniais”.-----

ATAS

Folha 54

Passou a Assembleia, depois, à verificação do Relatório de Contas remetido pelo Contabilista ao serviço da Instituição e que contempla o relatório de atividades ou de gestão, e a conta de gerência (balanço e conta de exploração ou demonstração de resultados todos relativos ao ano de 2022, no qual, resumidamente, se pode ver que os rendimentos atingiram o montante de 929.098.20€ e os gastos o valor de 978.681.22€, o que produziu o resultado líquido negativo de 49.583.02€ e o balanço apresenta um ativo com o total de 789.614.40€, um passivo de 817.160.16€ e uma situação líquida acumulada de 27.545.76€.

Respondidas algumas questões dos presentes, foi dado a conhecer o Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido lido em voz alta, tendo os sócios tomado conhecimento que:

(Início de citação)

1. Os documentos apresentados cumprem os requisitos legais e estatutários;

2. Foram avaliados os procedimentos legais inerentes à sua aprovação;

3. Os mesmos documentos reflectem com verdade a situação financeira e patrimonial da Instituição;

4. A Direcção prestou todos os esclarecimentos adicionais que lhe foram pedidos pelo Conselho Fiscal;

5. O Conselho Fiscal, verificou o esforço da direcção no sentido de equilibrar o melhor possível as contas o que não foi possível. Pelo que constatamos a tesouraria sofre de um desequilíbrio crónico que necessita de uma vez por todas ser resolvido. A única forma de fazer esse equilíbrio, é para já de uma injeção de meios financeiros a fundo perdido, e depois com o fim das obras de alargamento das mais 19 camas em ERPI, mesmo tendo em atenção o endividamento bancário, aumentando os seus rendimentos esse equilíbrio vem por acréscimo. Espera-se no entanto que não venham mais pandemias ou mais guerras que causam a todos nós e a estas Instituições enormíssimos problemas na sua gestão.

O resultado apresentado está adulterado pelo efeito do subsídio que foi concedido à Instituição, pois sem o mesmo o seu valor seria de € 199.583.02, negativo

6. O Conselho conclui unanimemente que os supra referidos documentos estão em condições de serem aprovados pela Assembleia-Geral, razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL.

(fim de citação)

Colocada à votação, foram o Relatório da Conta de Gerência e o Relatório da Atividades que o acompanha aprovados por unanimidade. Mais ficou aprovado que o resultado líquido negativo de 49.583.02€ seja levado à Conta de Resultados Transitados.

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente da Mesa por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cuja minuta, depois de lida e aprovada, foi aprovada por unanimidade; e que vai ser assinada por mim, José Manuel Tarelho Soares, que a presidi, e por Sandra Tomé, que a secretariou, nos termos dos normativos em vigor.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A 1ª Secretária

A 2ª Secretária





